

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
 De/...../.....

JUNTE-SE
 _____/_____/_____

 RODRIGO GARCIA

FL N° _____
 RGL

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Esta proposição contém
 _____ assinaturas
 SSC/...../.....

EMENDA N°

 585

AO PROJETO DE LEI
N° 0631/2006

TEOR

MAJORAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES APAE - ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Q	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00			
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-	
	Programa/Ação/Produto/Meta											
1	B	08000	08007	12	361	803	5156	3	1	59.943.000	10.000.000	+
MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Produto: ALUNOS ATENDIDOS (unidade) 29.245												
2	B	21000	21002	28	846	0	5029	3	1	302.470.973	10.000.000	-
ENCARGOS GERAIS PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO Produto: ()												

Sala das Sessões em/...../.....

Código: 22914 07/11/2006 13:05:15

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) RICARDO CASTILHO - PV

ASSINATURA _____

JUSTIFICATIVA

As entidades APAE - Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais - do Estado executam atendimento à pessoas deficientes, de variadas idades, prestando-lhes assistência material, médica, cultural, medicamentosa, educacional, recreativa e afetiva, pelo que se caracterizam de grande utilidade pública. Por este motivo, através de convênios, o Estado repassa para essas entidades valor mensal, por aluno, cujo montante supostamente perfaz o número de alunos atendimentos. No entanto, há uma diferença muito grande entre o número de alunos conveniados no Estado e o número de alunos matriculados, porque para os convênios futuros são utilizados dados estatísticos de anos anteriores, não contemplando, portanto, os novos alunos. Justifica-se, desse modo, a majoração de recursos para os convênios do ano de 2007, adequando-os à atual demanda dessas importantes associações.